

DECRETO Nº 017/2026

DATA: 26.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 72.670,92 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5555	20.847,66
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5557	2.732,34
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo	5555	12.266,04
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5940	4.775,59
3.3.90.30	Material de Consumo	5945	7.024,60
3.3.90.30	Material de Consumo	5934	8.024,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5934	17.000,00
TOTAL R\$ 72.670,92			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
555	Sanepar - Compensação Financeira Meio Ambiente do Município	33.113,70
557	Sanepar - Compensação Financeira Meio Ambiente do Município	2.732,34
940	Bloco de Financiamento de Gestão	4.775,59
945	Prog Fortalecimento Emerg do Atend do Cad Unico	7.024,60

934	Bloco de Financiamento de Proteção Social	25.024,69
TOTAL R\$ 72.670,92		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.